



ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENAPrefeitura
Municipal
de VilhenaFLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do MunicípioCENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	27
CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	30
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS	31
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	32
ATOS DO LEGISLATIVO	34



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 66.780/2026

ESTABELECE LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DO VEREADOR
NEGO MORAES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o falecimento do Vereador Nego Moraes, aos 49 anos de idade, ocorrido hoje, dia 21 de março de 2026, em decorrência de infarto,

D E C R E T A:

Art. 1º Luto oficial no Município por 3 (três) dias, contados da publicação deste Decreto, pelo falecimento do Vereador Roberto Moraes de Souza, nome parlamentar: Vereador Nego Moraes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 21 de março de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior

PREFEITO

DECRETO Nº 66.781/2026

EXONERA A AGENTE POLÍTICA RAQUEL PEREIRA GONÇALVES JACOB DO CARGO DE SECRETÁRIA ADJUNTA DE COMUNICAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, a partir de 24 de março de 2026, da agente política Raquel Pereira Gonçalves Jacob, matrícula 17015, do cargo de Secretária Adjunta de Comunicação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 23 de março de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.782/2026

NOMEIA RAQUEL PEREIRA GONÇALVES JACOB NO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 24 de março de 2026, de Raquel Pereira Gonçalves Jacob no cargo Secretária Municipal de Comunicação, de acordo com o item 16, art. 24, e Anexo I - Tabela I, da Lei nº 6.639, de 16 de dezembro de 2025, alterada pela Lei nº 6.710, de 17 de março de 2026.

Parágrafo único. A agente política nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 23 de março de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.783/2026

DISPÕE SOBRE A DISPENSA ESPECIAL DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO À SERVIDORA DALVANE VIEIRA MARTINS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 244 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e o art. 25, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da Junta Médica do Município, nos termos da Ordem nº 1489823 no Processo Administrativo Eletrônico nº 2.243/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A dispensa especial do cumprimento de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, no período de 23 de março de 2026 a 23 de fevereiro de 2027, à servidora Dalvane Vieira Martins, matrícula 9840, exercente do cargo de provimento efetivo de Merendeira, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial III, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Homologa a dispensa especial do cumprimento de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho da servidora Dalvane Vieira Martins referente ao período de 24 de fevereiro a 22 de março de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 23 de março de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO



DECRETO Nº 66.784/2026

DISPÕE SOBRE A DISPENSA ESPECIAL DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO À SERVIDORA ADRIANA LUIZ PEREIRA DE SOUSA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 244 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e o art. 25, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da Junta Médica do Município, nos termos da Ordem nº 1498115 no Processo Administrativo Eletrônico nº 4.294/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A dispensa especial do cumprimento de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, no período de 23 de março de 2026 a 18 de março de 2027, à servidora Adriana Luiz Pereira de Sousa, matrícula 6620, exercente do cargo de provimento efetivo de Merendeira, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial V, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Homologa a dispensa especial do cumprimento de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho da servidora Adriana Luiz Pereira de Sousa referente ao período de 19 a 22 de março de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 23 de março de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.785/2026

DISPÕE SOBRE A DISPENSA ESPECIAL DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO À SERVIDORA NAMÍBIA MENDES BRAGA DE SOUZA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 244 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e o art. 25, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da Junta Médica do Município, nos termos da Ordem nº 1502509 no Processo Administrativo Eletrônico nº 4.165/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A dispensa especial do cumprimento de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, no período de 23 de março de 2026 a 9 de março de 2027, à servidora Namíbia Mendes Braga de Souza, matrícula 16791, exercente do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Homologa a dispensa especial do cumprimento de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho da servidora Namíbia Mendes Braga de Souza referente ao período de 10 a 22 de março de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 23 de março de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.786/2026

DISPÕE SOBRE A DISPENSA ESPECIAL DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO À SERVIDORA ANA LAURA BASSO ROYER DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 244 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e o art. 25, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da Junta Médica do Município, nos termos da Ordem nº 1508953 no Processo Administrativo Eletrônico nº 3.159/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º A dispensa especial do cumprimento de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, no período de 23 de março de 2026 a 12 de março de 2027, à servidora Ana Laura Basso Royer da Silva, matrícula 6905, exercente do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial VII, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Homologa a dispensa especial do cumprimento de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho da servidora Ana Laura Basso Royer da Silva referente ao período de 13 a 22 de março de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

P O R T A R I A Nº 100/2026/SEMAD

Dispõe sobre a Homologação de Estágio Probatório da servidora MIKAELA MAYARA ZANCHIN BORGES, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1.988, em vigor, especificamente em seu artigo 41;
Considerando, os termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações;
Considerando, os termos da Lei 1.514/2002 – Cria a Comissão de Avaliação Estágio Probatório;
Considerando, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais, instituída através do Decreto nº 64.929/2025, a servidora foi avaliada satisfatoriamente nas 03 (três) avaliações Parciais de Estágio Probatório, conforme processo administrativo eletrônico nº 15019/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarada estável no cargo de provimento efetivo de Cuidador De Alunos, a servidora MIKAELA MAYARA ZANCHIN BORGES, matrícula 15881, avaliada e aprovada em estágio probatório.

Art. 2º A servidora mencionada acima prestou o Concurso Público nº 001 de 2019, investida para o cargo através do Decreto nº 56.634/2022, e submetida às avaliações de desempenho exigidas nos termos da Lei Complementar nº 007/1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.514/2002 e demais Normas e Regulamentos da Avaliação de Estágio Probatório, sendo considerada APTA para desempenhar as funções do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagem a 1º de agosto de 2025.

Vilhena, Rondônia, em 23 de março de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 63.690/2025

P O R T A R I A Nº 101/2026/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA FABRICIA COSTA DOS REIS

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;
Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 2704/2026;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora FABRICIA COSTA DOS REIS, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “I”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 09 a 11 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 23 de março de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

P O R T A R I A Nº 102/2026/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA JESSICA DA SILVA VAZ

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;
Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 13106/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora JESSICA DA SILVA VAZ, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “I”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 23 de março de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 103/2026/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA ALINE DE ARAUJO GONCALVES PEREIRA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 9851/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora ALINE DE ARAUJO GONCALVES PEREIRA, detentora do Cargo de provimento efetivo de Fonoaudiólogo, Grupo Ocupacional ANS, Classe “D”, Referência Salarial “IV”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 03 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 23 de março de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 104/2026/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA KAROLINI RAIMUNDO ROCHA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 4015/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora KAROLINI RAIMUNDO ROCHA, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “I”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 09 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 23 de março de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 105/2026/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA FLORINDA GOLUMBA.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 3716/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora FLORINDA GOLUMBA, detentora do Cargo de provimento efetivo de Merendeira, Grupo Ocupacional ASD, Classe “A”, Referência Salarial “IV”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 11 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 23 de março de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 91/2026/SEMAD

HOMOLOGAA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA NAMIBIA MENDES BRAGA.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 7630/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora NAMIBIA MENDES BRAGA, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “I”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 15 a 18 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 23 de março de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 92/2026/SEMAD

HOMOLOGAA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA ELIZABETH DIAS DA COSTA DUMER KIPERT.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 13514/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora ELIZABETH DIAS DA COSTA DUMER KIPERT, detentora do Cargo de provimento efetivo de Psicopedagogo, Grupo Ocupacional SPD, Classe “E”, Referência Salarial “I”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 17 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 23 de março de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 93/2026/SEMAD

HOMOLOGAA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA RENATA FIGUEIREDO DE ANDRADE

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 20695/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora RENATA FIGUEIREDO DE ANDRADE, detentora do Cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, Grupo Ocupacional ATA, Classe “G”, Referência Salarial “X”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 23 de março de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 095/2026/SEMAD

Dispõe sobre a Homologação de Estágio Probatório do servidor ALTAIR MORESCO, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1.988, em vigor, especificamente em seu artigo 41;
Considerando, os termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 007/1996– Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações;
Considerando, os termos da Lei 1.514/2002 – Cria a Comissão de Avaliação Estágio Probatório;
Considerando, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais, instituída através do Decreto nº 64.929/2025, o servidor foi avaliado satisfatoriamente nas 03 (três) avaliações Parciais de Estágio Probatório, conforme processo administrativo eletrônico nº 14591/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarado estável no cargo de provimento efetivo de Orientador Educacional, o servidor ALTAIR MORESCO, matrícula 12118, avaliado e aprovado em estágio probatório.

Art. 2º O servidor mencionado acima prestou o Concurso Público nº 001 de 2013, investido para o cargo através do Decreto nº 40.583/2017, e submetido às avaliações de desempenho exigidas nos termos da Lei Complementar nº 007/1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.514/2002 e demais Normas e Regulamentos da Avaliação de Estágio Probatório, sendo considerado APTO para desempenhar as funções do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de setembro de 2025.

Vilhena, Rondônia, em 23 de março de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 63.690/2025

PORTARIA Nº 096/2026/SEMAD

Dispõe sobre a Homologação de Estágio Probatório do servidor WENDER BUENO DE BRITO, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1.988, em vigor, especificamente em seu artigo 41;
Considerando, os termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 007/1996– Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações;
Considerando, os termos da Lei 1.514/2002 – Cria a Comissão de Avaliação Estágio Probatório;
Considerando, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais, instituída através do Decreto nº 64.929/2025, o servidor foi avaliado satisfatoriamente nas 03 (três) avaliações Parciais de Estágio Probatório, conforme processo administrativo eletrônico nº 4741/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarado estável no cargo de provimento efetivo de Cuidador De Alunos, o servidor WENDER BUENO DE BRITO, matrícula 16457, avaliado e aprovado em estágio probatório.

Art. 2º O servidor mencionado acima prestou o Concurso Público nº 001 de 2019, investido para o cargo através do Decreto nº 59.983/2023, e submetido às avaliações de desempenho exigidas nos termos da Lei Complementar nº 007/1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.514/2002 e demais Normas e Regulamentos da Avaliação de Estágio Probatório, sendo considerado APTO para desempenhar as funções do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de março de 2026.

Vilhena, Rondônia, em 23 de março de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 63.690/2025

PORTARIA Nº 97/2026/SEMAD

Dispõe sobre a Homologação de Estágio Probatório da servidora JUSCILENE LACAL FERRAZ, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1.988, em vigor, especificamente em seu artigo 41;
Considerando, os termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 007/1996– Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações;
Considerando, os termos da Lei 1.514/2002 – Cria a Comissão de Avaliação Estágio Probatório;
Considerando, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais, instituída através do Decreto nº 64.929/2025, a servidora foi avaliada satisfatoriamente nas 03 (três) avaliações Parciais de Estágio Probatório, conforme processo administrativo eletrônico nº 4782/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarada estável no cargo de provimento efetivo de Cuidador De Alunos, a servidora JUSCILENE LACAL FERRAZ, matrícula 16482, avaliada e aprovada em estágio probatório.

Art. 2º A servidora mencionada acima prestou o Concurso Público nº 001 de 2019, investida para o cargo através do Decreto nº 59.953/2023, e submetida às avaliações de desempenho exigidas nos termos da Lei Complementar nº 007/1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.514/2002 e demais Normas e Regulamentos da Avaliação de Estágio Probatório, sendo considerada APTA para desempenhar as funções do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de março de 2026.

Vilhena, Rondônia, em 23 de março de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 63.690/2025

PORTARIA Nº 98/2026/SEMAD

Dispõe sobre a Homologação de Estágio Probatório da servidora CASSYA FONSECA SANTOS, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1.988, em vigor, especificamente em seu artigo 41;
Considerando, os termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 007/1996– Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações;
Considerando, os termos da Lei 1.514/2002 – Cria a Comissão de Avaliação Estágio Probatório;
Considerando, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais, instituída através do Decreto nº 64.929/2025, a servidora foi avaliada satisfatoriamente nas 03 (três) avaliações Parciais de Estágio Probatório, conforme processo administrativo eletrônico nº 3496/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarada estável no cargo de provimento efetivo de Farmacêutico, a servidora CASSYA FONSECA SANTOS, matrícula 15825, avaliada e aprovada em estágio probatório.

Art. 2º A servidora mencionada acima prestou o Concurso Público nº 001 de 2019, investida para o cargo através do Decreto nº 56.477/2022, e submetida às avaliações de desempenho exigidas nos termos da Lei Complementar nº 007/1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.514/2002 e demais Normas e Regulamentos da Avaliação de Estágio Probatório, sendo considerada APTA para desempenhar as funções do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagem a 25 de fevereiro de 2026.

Vilhena, Rondônia, em 23 de março de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 63.690/2025

PORTARIA Nº 99/2026/SEMAD

Dispõe sobre a Homologação de Estágio Probatório da servidora EDLEIA DA SILVA JORDAO FERREIRA, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1.988, em vigor, especificamente em seu artigo 41;
Considerando, os termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 007/1996– Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações;
Considerando, os termos da Lei 1.514/2002 – Cria a Comissão de Avaliação Estágio Probatório;
Considerando, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais, instituída através do Decreto nº 64.929/2025, a servidora foi avaliada satisfatoriamente nas 03 (três) avaliações Parciais de Estágio Probatório, conforme processo administrativo eletrônico nº 8572/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarada estável no cargo de provimento efetivo de Cuidador De Alunos, a servidora EDLEIA DA SILVA JORDAO FERREIRA, matrícula

15703, avaliada e aprovada em estágio probatório.

Art. 2º A servidora mencionada acima prestou o Concurso Público nº 001 de 2019, investida para o cargo através do Decreto nº 55.804/2022, e submetida às avaliações de desempenho exigidas nos termos da Lei Complementar nº 007/1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.514/2002 e demais Normas e Regulamentos da Avaliação de Estágio Probatório, sendo considerada APTA para desempenhar as funções do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagem a 19 de maio de 2025.

Vilhena, Rondônia, em 23 de março de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 63.690/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

PORTARIA Nº 005/2026/SEMAGRI

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO AOS SERVIDORES EXERCENTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

O Secretário Municipal de Agricultura, no exercício regular de seu cargo e no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do Decreto nº 58.254, de 3 de novembro de 2022 e;

Considerando o Processo administrativo eletrônico nº 22910/2025.

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER, progressão por merecimento ao servidor que exerce cargo de provimento efetivo, nos termos do art. 5º, I e II do Decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, de acordo com o anexo I desta portaria.

Art. 2º Conceder, a partir da data da investidura, progressão por merecimento ao servidor que exercem cargo de provimento efetivo, nos termos do Inciso I, art. 11, do Decreto nº 58.524, de 3 de novembro de 2022, de acordo com o anexo I desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vilhena/RO, 23 de março de 2026.

GILVANE DA VEIGA
Secretário Municipal de Agricultura

Nº	SERVIDOR	DATA DA INVESTIDURA	CARGO	MAT	GRUPO OCUPACIONAL	REFERENCIA ATUAL	DATA DA ÚLTIMA PROGRESSÃO	REFERENCIA ELEVADA
01	SEBASTIAO CEZAR DOS SANTOS	20/10/2005	OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES	5.659	ATIVIDADES OPERACIONAIS DIVERSAS	AOD_C_V	26/05/2021	AOD_C_VII

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA


MUNICÍPIO DE VILHENA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025

					Exercício: 2025
					R\$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)	
RECEITAS CORRENTES	635.511.454,93	730.010.893,24	804.427.968,37	74.417.075,13	
RECEITA TRIBUTÁRIA	123.591.823,00	123.591.823,00	130.999.485,81	7.407.662,81	
Impostos	116.319.704,00	116.319.704,00	123.700.684,37	7.380.980,37	
Taxas	6.915.340,00	6.915.340,00	7.036.803,94	121.463,94	
Contribuição de Melhoria	356.779,00	356.779,00	261.997,50	-94.781,50	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	65.509.549,84	65.509.549,84	63.421.548,20	-2.088.001,64	
Contribuições Sociais	51.381.300,00	51.381.300,00	48.129.703,24	-3.251.596,76	
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição de Iluminação Pública	14.128.249,84	14.128.249,84	15.291.844,96	1.163.595,12	
RECEITA PATRIMONIAL	34.353.657,00	34.789.523,03	83.394.975,70	48.605.452,67	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	34.353.657,00	34.789.523,03	78.694.975,70	43.905.452,67	
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	4.700.000,00	4.700.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	32.290.596,00	33.504.130,00	35.571.613,53	2.067.483,53	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	377.282.034,09	470.132.072,37	477.512.299,14	7.380.226,77	
Transferências da União e de suas Entidades	133.669.951,25	159.200.587,16	179.909.910,71	20.709.323,55	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	149.900.051,84	207.856.672,51	193.455.311,47	-14.401.361,04	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	72.481,70	183.593,75	111.112,05	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	93.712.031,00	103.002.331,00	103.963.483,21	961.152,21	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	



MUNICÍPIO DE VILHENA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025

Exercício: 2025

R\$ 1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.483.795,00	2.483.795,00	13.528.045,99	11.044.250,99
RECEITAS DE CAPITAL	94.001.021,07	122.783.955,55	46.959.615,99	-75.824.339,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	35.000.000,00	35.000.000,00	10.708.387,60	-24.291.612,40
Operações de Crédito Internas	35.000.000,00	35.000.000,00	10.708.387,60	-24.291.612,40
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.425,00	20.425,00	347.030,21	326.605,21
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	20.425,00	20.425,00	347.030,21	326.605,21
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	58.980.596,07	87.763.530,55	35.904.198,18	-51.859.332,37
Transferências da União e de suas Entidades	58.980.596,07	83.665.610,48	32.511.429,64	-51.154.180,84
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	4.097.920,07	3.392.768,54	-705.151,53
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	729.512.476,00	852.794.848,79	851.387.584,36	-1.407.264,43
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE VILHENA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025

Exercício: 2025

R\$ 1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	729.512.476,00	852.794.848,79	851.387.584,36	-1.407.264,43
DÉFICIT(IV)	0,00	36.438.558,17	0,00	-36.438.558,17
TOTAL (V) = (III+IV)	729.512.476,00	889.233.406,96	851.387.584,36	-37.845.822,60
SALDOS DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	94.521.260,05	94.521.260,05	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	94.521.260,05	94.521.260,05	0,00
Reabertura de Créditos Adicionai	0,00	0,00	0,00	0,00

<u>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	551.627.503,56	700.016.645,11	623.951.038,72	599.112.631,69	597.504.945,25	76.065.606,39
Pessoal e Encargos Sociais	268.408.046,24	291.686.277,95	279.275.988,47	279.040.545,42	277.575.632,24	12.410.289,48
Juros e Encargos da Dívida	5.316.000,00	2.514.427,00	2.164.630,05	2.164.630,05	2.164.630,05	349.796,95
Outras Despesas Correntes	277.903.457,32	405.815.940,16	342.510.420,20	317.907.456,22	317.764.682,96	63.305.519,96
DESPESAS DE CAPITAL	113.228.930,04	188.191.070,97	83.073.374,37	60.432.939,71	60.339.658,04	105.117.696,60
Investimentos	103.577.263,04	175.737.730,97	71.329.396,91	48.688.962,25	48.595.680,58	104.408.334,06
Inversões Financeiras	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00
Amortização da Dívida	9.651.667,00	12.453.240,00	11.743.877,46	11.743.877,46	11.743.877,46	709.362,54
Reserva de Contingência	10.039.742,40	1.025.690,88	0,00	0,00	0,00	1.025.690,88
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	674.896.176,00	889.233.406,96	707.024.413,09	659.545.571,40	657.844.603,29	182.208.993,87
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	674.896.176,00	889.233.406,96	707.024.413,09	659.545.571,40	657.844.603,29	182.208.993,87
Superávit (IX)	54.616.300,00	0,00	144.363.171,27	191.842.012,96	193.542.981,07	-144.363.171,27
TOTAL (X) = (VIII + IX)	729.512.476,00	889.233.406,96	851.387.584,36	851.387.584,36	851.387.584,36	37.845.822,60
Reserva do RPPS	54.616.300,00	54.616.300,00	0,00	0,00	0,00	54.616.300,00



MUNICÍPIO DE VILHENA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025

Exercício: 2025

R\$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	1.643.262,04	21.165.178,39	18.672.383,77	18.655.247,77	3.971.957,84	181.234,82
Pessoal e Encargos Sociais	6.118,82	91.318,98	67.868,19	67.868,19	29.569,61	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.637.143,22	21.073.859,41	18.604.515,58	18.587.379,58	3.942.388,23	181.234,82
Despesas de Capital	2.150.338,76	13.540.061,05	7.124.044,47	7.124.044,47	6.307.785,21	2.258.570,13
Investimentos	2.150.338,76	13.540.061,05	7.124.044,47	7.124.044,47	6.307.785,21	2.258.570,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.793.600,80	34.705.239,44	25.796.428,24	25.779.292,24	10.279.743,05	2.439.804,95

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	249,14	2.852.763,51	2.851.572,60	1.440,05	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	2.780.656,18	2.779.511,70	1.144,48	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	249,14	72.107,33	72.060,90	295,57	0,00
Despesas de Capital	5.845,20	118.030,03	101.975,87	21.899,36	0,00
Investimentos	5.845,20	118.030,03	101.975,87	21.899,36	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.094,34	2.970.793,54	2.953.548,47	23.339,41	0,00



MUNICÍPIO DE VILHENA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025

Exercício: 2025

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA

16/03/2026 - 09:16:45

Notas Explicativas

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

LORENA HORBACH
Contadora

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladora Geral do Município

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretario(a) de Fazenda



MUNICÍPIO DE VILHENA

BALANÇO FINANCEIRO

JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025

Exercício: 2025
R\$ 1,00**INGRESSOS**

	2025	2024
Receita Orçamentária (I)	851.387.584,36	669.230.372,49
Recursos Não Vinculados	363.875.691,45	317.864.915,80
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	379.388.688,20	264.908.720,01
Recursos Vinculados à Educação	137.976.524,00	108.587.218,82
Recursos Vinculados à Saúde	193.821.227,43	114.329.960,89
Recursos Vinculados à Assistência Social	4.240.339,50	2.033.225,48
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	20.038.062,92	17.839.945,95
Demais Vinculações Legais	22.985.826,35	22.049.111,70
Outras Vinculações	326.708,00	69.257,17
Recursos Vinculados ao RPPS	108.123.204,71	86.456.736,68
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano)	102.605.105,25	82.609.835,77
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano)	1.880.026,35	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	3.638.073,11	3.846.900,91
Transferências Financeiras Recebidas (II)	87.525.470,98	104.663.982,36
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	87.525.470,98	104.663.982,36
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	0,00	0,00
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	134.950.448,82	122.777.283,47
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	47.478.841,69	34.705.171,91
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.700.968,11	2.971.151,02
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	84.939.313,46	84.104.580,42
Outros Recebimentos Extraorçamentários	825.802,44	996.380,12
Outras Operações	5.523,12	0,00
Saldo do Exercício Anterior (V)	515.860.132,52	463.071.305,60
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	152.286.431,33	164.043.272,21
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	363.573.701,19	299.028.033,39
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	1.589.723.636,68	1.359.742.943,92

DISPÊNDIOS

	2025	2024
Despesa Orçamentária (VII)	707.024.413,09	603.725.547,78
Recursos Não Vinculados	323.835.658,43	316.226.086,44
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	361.327.407,20	266.902.829,86
Recursos Vinculados à Educação	137.340.059,68	107.375.587,55
Recursos Vinculados à Saúde	170.541.779,71	123.530.043,22
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.853.274,14	2.101.322,98
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	27.501.329,32	19.991.051,91
Demais Vinculações Legais	24.045.394,88	13.883.600,10
Outras Vinculações	45.569,47	21.224,10
Recursos Vinculados ao RPPS	21.861.347,46	20.596.631,48
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano)	19.451.788,02	17.801.879,36
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	2.409.559,44	2.794.752,12
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	87.544.779,88	104.645.128,43
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	87.544.779,88	104.645.128,43
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00

DISPÊNDIOS

	2025	2024
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos	0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras (IX)	1.370.762,18	1.447.172,56
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Bloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Ajuste Prov. Perdas com RPPS	1.370.762,18	1.447.172,56
Pagamentos Extraorçamentários (X)	115.028.496,06	133.443.778,25
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	2.953.548,47	5.121.193,07
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	25.779.582,19	43.751.939,41
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	85.469.562,96	83.612.956,71
Outros Pagamentos Extraorçamentários	825.802,44	932.261,54
Outras Operações	0,00	25.427,52
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	678.142.631,04	515.860.132,52
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	229.794.758,94	152.286.431,33
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	448.347.872,10	363.573.701,19
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	1.589.111.082,25	1.359.121.759,54

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA

16/03/2026 - 09:23:17

Notas Explicativas

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

LORENA HORBACH
Contadora

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladora Geral do Município

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretario(a) de Fazenda



MUNICÍPIO DE VILHENA
BALANÇO PATRIMONIAL
JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025

R\$ 1,00
Exercício: 2025

	2025	2024
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	274.756.092,85	176.688.125,66
Caixa e Equivalentes de Caixa	230.267.073,96	154.449.112,58
Créditos a Curto Prazo	22.523.525,32	10.743.633,20
Créditos Tributários a Receber	6.235.423,82	0,00
Clientes	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	12.994.804,00	10.500.000,00
Dívida Ativa Não Tributária	3.747.153,00	3.868.208,37
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	-453.855,50	-3.624.575,17
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	1.330.141,96	720.398,50
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	20.635.351,61	10.774.981,38
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	907.786.516,13	844.267.327,64
Ativo Realizável a Longo Prazo	449.466.546,83	436.742.634,47
Créditos a Longo Prazo	1.590.989,75	75.331.614,53
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	3.815,94	0,00
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	150.589.802,77	140.171.118,57
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	39.138.404,02	40.437.617,53
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-188.141.032,98	-105.277.121,57
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	447.875.557,08	361.411.019,94
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	100,00	0,00
Participações Permanentes	100,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	100,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	458.319.869,30	407.524.693,17
Bens Móveis	162.963.093,37	142.768.581,34
(-) Dep/Amort/Exaustão Acumulada de Bens Móveis	-41.459.302,11	-29.862.873,99
Bens Imóveis	336.816.078,04	294.618.985,82
(-) Dep/Amort/Exaustão Acumulada de Bens Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00

	2025	2024
ATIVO		
TOTAL DO ATIVO	1.182.542.608,98	1.020.955.453,30
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante	10.311.467,44	28.598.554,62
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	7.567.151,52	25.381.418,49
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	277.340,29	219.911,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	2.466.975,63	2.997.225,13
Total do Passivo Circulante	10.311.467,44	28.598.554,62
Passivo Não Circulante	1.098.501.027,67	1.211.117.232,47
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	45.272.793,52	56.240.401,55
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	63.042.387,46	56.307.473,79
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	16.332,56	16.332,56
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	990.169.514,13	1.098.553.024,57
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	1.098.501.027,67	1.211.117.232,47
Patrimônio Líquido	241.645.309,19	57.131.454,59
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	261.962,34	261.962,34
Resultados Acumulados	241.383.346,85	56.869.492,25
Resultado do Exercício	184.513.854,60	64.228.710,13
Resultado de Exercícios Anteriores	56.869.492,25	-7.359.217,88
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	241.645.309,19	57.131.454,59
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.350.457.804,30	1.296.847.241,68

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(Lei no 4.320/1964)

Ativo Financeiro	678.142.631,04	515.860.132,52
Ativo Permanente	952.275.535,02	866.506.340,72
Total do Ativo	1.630.418.166,06	1.382.366.473,24
Passivo Financeiro	54.086.590,38	44.467.224,76
Passivo Permanente	1.060.626.364,92	1.189.740.284,59
Total do Passivo	1.114.712.955,30	1.234.207.509,35
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	515.705.210,76	148.158.963,89

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(Lei no 4.320/1964)

Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	25.399.653,25	13.130.262,92

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(Lei no 4.320/1964)

Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	-129.810,35
Total dos Atos Potenciais Ativos	25.399.653,25	13.000.452,57
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
(Lei no 4.320/1964)

FONTE	Superávit / Déficit Financeiro
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	87.574.421,26
Recursos Ordinários	78.789.266,91
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	78.789.266,91
Outros Recursos não Vinculados	8.785.154,35
501 - Outros Recursos não Vinculados	8.785.154,35
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	536.481.619,40
Transferências do FUNDEB	1.855.961,35
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.841.979,78
546 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	13.981,57
Outros Recursos Destinados à Educação	6.422.226,51
550 - Transferência do Salário-Educação	27.144,08
552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	141.060,49
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	4.800,11
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	867.227,82
571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	5.312.933,99
599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	69.060,02
Outros Recursos Vinculados à Saúde	59.799.396,45
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	39.120.749,01
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	3.148.564,67
605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	1.668.147,98
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.040.102,96
631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	12.511.689,20
632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	187.328,63
659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	122.814,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	2.053.809,39
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	587.990,55
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	301.240,70
669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	1.164.578,14
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	17.863.295,36
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	3.339.875,73
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	2.637.395,47
703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	163.177,51
706 - Transferência Especial da União	7.329.424,76
710 - Transferência Especial dos Estados	49.073,58
717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo – Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	76.546,85
719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	193.262,37
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.476.220,96
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.131.898,75
754 - Recursos de Operações de Crédito	16.321,16
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	450.098,22
Recursos Vinculados à Previdência Social	448.287.080,78
800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	447.876.229,03

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
(Lei no 4.320/1964)

FONTE	Superávit / Déficit Financeiro
802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	410.851,75
Recursos Extraorçamentários	8,67
869 - Outros Recursos Extraorçamentários	8,67
Outras Vinculações	199.840,89
899 - Outros Recursos Vinculados	199.840,89
TOTAL (III) = (I + II)	624.056.040,66

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública ENTIDADES CONSOLIDADAS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA; CÂMARA DE VILHENA; FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUMAS;
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; INSTITUTO DE PREVENÇÃO MUNICIPAL DE VILHENA; FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DOS DIREITOS DOS DOIS - FUMAP;
MUNICÍPIO DE VILHENA; SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUAS E ESGOTOS; FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; FUNDO MUNICIPAL DO MEIO
AMBIENTE DE VILHENA

19/03/2026 - 10:16:40

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
PREFEITO

LORENA HORBACH
CONTADORA

ANDREA CAVALCANTE TORRES
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

ROBERTO SCALERCIO PIRES
SECRETARIO(A) DE FAZENDA



MUNICÍPIO DE VILHENA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
 JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025

Exercício: 2025
 R\$ 1,00

	Nota	2025	2024
Variações Patrimoniais Aumentativas			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		1.215.699.936,10	1.099.992.470,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		150.218.825,73	129.933.853,63
Impostos		126.231.000,09	121.939.998,76
Taxas		18.510.273,29	7.881.129,35
Contribuições de Melhoria		5.477.552,35	112.725,52
Contribuições		64.068.829,84	68.322.702,57
Contribuições Sociais		54.639.058,78	55.444.178,32
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		9.429.771,06	12.878.524,25
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		35.171.681,89	31.361.287,67
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		35.171.681,89	31.361.287,67
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		86.353.132,11	51.437.369,45
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		7.658.156,41	6.812.827,68
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		78.694.975,70	44.511.849,03
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras		0,00	112.692,74
Transferências e Delegações Recebidas		726.326.812,60	548.560.316,04
Transferências Intragovernamentais		172.343.400,12	115.921.443,93
Transferências Intergovernamentais		553.983.412,48	432.638.872,11
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Delegações Recebidas		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos		17.711.882,33	12.282.425,66
Reavaliação de Ativos		15.174.735,52	245.915,53
Ganhos com Alienação		346.036,53	6.726,70
Ganhos com Incorporação de Ativos		2.165.026,76	10.270.801,90
Desincorporação de Passivos		26.083,52	1.758.981,53
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		135.848.771,60	258.094.515,62
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar		0,00	2.188.462,55
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		13.121.202,92	109.990.180,29
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		122.727.568,68	145.915.872,78
Variações Patrimoniais Diminutivas			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		1.031.186.081,50	1.035.763.760,51



MUNICÍPIO DE VILHENA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
 JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025

Exercício: 2025
 R\$ 1,00

	Nota	2025	2024
Variações Patrimoniais Diminutivas			
Pessoal e Encargos		244.868.381,67	290.404.374,05
Remuneração a Pessoal		207.649.831,16	251.827.075,26
Encargos Patronais		32.531.882,00	36.074.125,85
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		4.686.668,51	2.503.172,94
Benefícios Previdenciários		19.492.858,73	17.696.115,66
Aposentadorias e Reformas		16.727.418,70	15.076.592,92
Pensões		2.765.440,03	2.619.522,74
Outros Benefícios Previdenciários		0,00	0,00
Benefícios Assistenciais		27.235,00	1.183.233,78
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais		27.235,00	1.183.233,78
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		161.815.335,14	131.046.795,41
Uso de material de consumo		44.689.106,31	37.844.108,10
Serviços		111.338.757,84	86.253.370,85
Depreciação, Amortização e Exaustão		5.787.470,99	6.949.316,46
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		34.552.543,16	29.205.694,39
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		529.357,27	679.943,98
Juros e Encargos de Mora		1.635.272,78	1.113.617,07
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		32.387.913,11	27.412.133,34
Transferências e Delegações Concedidas		141.586.980,95	171.098.694,62
Transferências Intragovernamentais		89.410.345,70	114.693.788,72
Transferências Intergovernamentais		40.566.915,16	38.274.889,85
Transferências a Instituições Privadas		11.609.720,09	18.130.016,05
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos		192.178.250,38	56.478.153,41
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		84.674.912,78	19.554.712,65



MUNICÍPIO DE VILHENA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
 JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025

Exercício: 2025
 R\$ 1,00

Nota	2025	2024
Variações Patrimoniais Diminutivas		
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	5.207.656,70	81.275,60
Incorporação de Passivos	6.450.202,16	24.442.500,97
Desincorporação de Ativos	95.845.478,74	12.399.664,19
Tributárias	6.527.223,91	5.183.544,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	6.527.223,91	5.183.544,43
Custo com Tributos	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	230.137.272,56	333.467.154,76
Premiações	632.512,59	580.249,72
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	121.632.007,70	79.127.851,48
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	9.543.565,87	115.577.904,40
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	98.329.186,40	138.181.149,16
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	184.513.854,60	64.228.710,13
Variações Patrimoniais Quantitativas		
Incorporação de Ativos	48.433.152,61	0,00
Desincorporação de Passivos	11.743.877,46	0,00
Incorporação de Passivos	-10.708.387,60	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA

19/03/2026 - 10:44:18

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
 PREFEITO

LORENA HORBACH
 CONTADORA

ANDREA CAVALCANTE TORRES
 CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

ROBERTO SCALERCIO PIRES
 SECRETARIO(A) DE FAZENDA



MUNICÍPIO DE VILHENA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
 JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025

Exercício: 2025

	2025	2024
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	927.863.160,65	766.454.754,33
Receita Tributária	130.999.485,81	118.283.200,70
Receita de Contribuições	63.421.548,20	63.461.963,26
Receita Patrimonial	83.394.975,70	44.511.849,03
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	35.571.613,53	31.280.845,77
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Transferências recebidas	600.941.968,30	499.027.964,62
Outras Receitas / Ingressos Operacionais	13.528.045,99	9.888.930,95
Outras Operações	5.523,12	0,00
Desembolsos	714.398.802,67	666.536.246,42
Pessoal e demais despesas	456.581.580,23	447.049.514,55
Juros e encargos da dívida	2.164.630,05	1.117.513,89
Transferências concedidas	255.040.037,96	217.748.033,60
Outros desembolsos operacionais	612.554,43	621.184,38
Outras Operações	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	213.464.357,98	99.918.507,91
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	347.030,21	14.318,33
Alienação de bens	347.030,21	14.318,33
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	136.957.936,95	106.343.794,29
Aquisição de ativo não circulante	45.996.134,00	42.624.724,83
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	90.961.802,95	63.719.069,46
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-136.610.906,74	-106.329.475,96
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	10.708.387,60	7.425.282,19
Operações de crédito	10.708.387,60	7.425.282,19
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamento	0,00	0,00
Desembolsos	11.743.877,46	10.644.556,68
Amortização /Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	11.743.877,46	10.644.556,68
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	-1.035.489,86	-3.219.274,49
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	75.817.961,38	-9.630.242,54
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	154.449.112,58	164.079.355,12
Caixa e Equivalente de caixa final	230.267.073,96	154.449.112,58

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS**

Intergovernamentais	409.453.014,11	303.593.115,19
da União	212.421.340,35	165.310.112,18
de Estados e Distrito Federal	196.848.080,01	138.283.003,01
de Municípios	183.593,75	0,00
Intragovernamentais	87.525.470,98	104.663.982,36
Outras transferências correntes recebidas	103.963.483,21	90.770.867,07
Total das Transferências Correntes Recebidas	600.941.968,30	499.027.964,62

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS

Intergovernamentais	1.127.733,65	1.004.523,47
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	1.127.733,65	1.004.523,47
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Intragovernamentais	127.438.257,75	112.589.293,77
Outras transferências concedidas	126.474.046,56	104.154.216,36
Total das Transferências Concedidas	255.040.037,96	217.748.033,60

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Legislativa	14.894.203,98	15.510.573,70
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	67.171.587,55	72.223.519,42
Defesa Nacional	97.471,22	108.329,39
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	11.974.588,83	11.957.133,67
Previdência Social	21.429.895,00	20.534.373,07
Saúde	87.627.416,81	89.468.352,80
Trabalho	0,00	0,00
Educação	160.058.233,84	159.940.054,40
Cultura	3.730.306,07	2.279.101,14
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	41.579.861,75	30.108.403,68
Habituação	0,00	0,00
Saneamento	31.874.761,15	30.747.972,82
Gestão Ambiental	2.534.657,65	2.678.360,24
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	8.096.393,26	7.527.589,16
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	2.668.916,03	1.485.000,33
Desporto e Lazer	942.275,41	1.645.288,86
Encargos Especiais	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	530.249,50	-611.710,69
Perdas com Investimento	1.370.762,18	1.447.172,56
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	456.581.580,23	447.049.514,55

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	2.164.630,05	1.117.513,89
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	2.164.630,05	1.117.513,89

Notas Explicativas

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

LORENA HORBACH
Contadora

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladora Geral do Município

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretário(a) de Fazenda

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA

16/03/2026 - 10:07:51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATESTADO DE CONFORMIDADE DO PLANO DE TRABALHO

Atestamos para os fins do disposto no Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014, que os objetivos, finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MISSÕES, Nº 22864/2025 foram avaliados e que eles são compatíveis com o objeto desta parceria, conforme Parecer emitido pela equipe técnica competente anexado a este processo, conforme registrado no ID. 1525369, que analisou o mérito da proposta e a adequação às diretrizes da parceria, nos termos do Art. 35, V do MROSC.

Vilhena/RO, 20 de março de 2026.

LELIO MIKI HATAKA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
PORTARIA INTERNA Nº 082/2025

CAMILLA GONÇALVES BARBOSA
MEMBRO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
PORTARIA INTERNA Nº 082/2025

VILMA MOREIRA DAMIÃO
MEMBRO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
PORTARIA INTERNA Nº 082/2025

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 61.197/2023

ATESTADO DE CONFORMIDADE DO PLANO DE TRABALHO

Atestamos para os fins do disposto no Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014, que os objetivos, finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional do LAR DOS IDOSOS MARIA TEREZA DA LAMARTA, Nº 22877/2025 foram avaliados e que eles são compatíveis com o objeto desta parceria, conforme Parecer emitido pela equipe técnica competente anexado a este processo, conforme registrado no ID. 1525534, que analisou o mérito da proposta e a adequação às diretrizes da parceria, nos termos do Art. 35, V do MROSC.

Vilhena/RO, 20 de março de 2026.

LELIO MIKI HATAKA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
PORTARIA INTERNA Nº 082/2025

CAMILLA GONÇALVES BARBOSA
MEMBRO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
PORTARIA INTERNA Nº 082/2025

VILMA MOREIRA DAMIÃO
MEMBRO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
PORTARIA INTERNA Nº 082/2025

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 61.197/2023

PARECER TÉCNICO Nº 014/2026/SEMAS

1. Identificação:

Número do processo administrativo: Nº 22864/2025

Organização proponente: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MISSÕES

CNPJ: 27248895/0001-34

Data de emissão: 20/03/2026

Responsável pela análise: Bianca da Silva Gonçalves/Parecerista Técnica/Matrícula 6647

2. Introdução:

O presente parecer técnico tem como objetivo analisar o plano de trabalho apresentado pela: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MISSÕES, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), que estabelece diretrizes para parcerias entre o poder público e organizações da sociedade civil.

Repasse oriundo de Emenda Parlamentar Federal nº 202541730005, conforme Decreto Municipal nº 66.518/2026, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) previamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS por meio da Resolução Nº 017/2026 de 19 de março de 2026, através do Fundo Municipal de Assistência Social – FUMAS.

O projeto tem como finalidade a continuidade das atividades desenvolvidas pela entidade que promove proteção social básica de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social no município de Vilhena/RO, utilizando as atividades esportivas como meio de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, incentivo à convivência social e prevenção de situações de risco social.

3. Análise do Plano de Trabalho:



3.1. Conformidade com a Lei nº 13.019/2014: Atendimento ao Artigo 25: O documento apresentado é um plano de trabalho completo, contendo todos os elementos obrigatórios: dados cadastrais, objetivos, metodologia, público-alvo, cronograma físico-financeiro, plano de aplicação de recursos, de acordo com também com o Art. 22 da Lei 13.019/2014 e Art. 27 do decreto municipal 59.646/2023 que elenca os itens indispensáveis que deverão compor o **PLANO DE TRABALHO**:

"I - Descrição da realidade;

II - Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

II-A - Previsão de receitas e de despesas;

III - Forma de execução das atividades ou dos projetos;

IV - Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas"

Princípios da parceria: Há transparência na divulgação dos dados da organização e dos custos previstos no Plano de Trabalho, bem como a previsão de mecanismos formais de prestação de contas e avaliação de resultados, com a definição de indicadores qualitativos e quantitativos, tais como número de crianças e adolescentes atendidos, participação nas atividades propostas, fortalecimento da convivência e dos vínculos entre os participantes, bem como a evolução no desempenho físico, técnico e esportivo, incluindo a participação em campeonatos, tendo como meios de verificação os relatórios de execução, listas de frequência dos beneficiários e registros fotográficos das atividades desenvolvidas.

Controle social: A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá utilizar os meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira no cumprimento das metas e objetivos, tendo em vista que a Secretaria Municipal de Assistência Social realizou a indicação do Gestor da Parceria conforme prevê o Art. 31 inciso VI do Decreto Municipal nº 59.642/2023, de acordo com ID. 1465541.

Adequação à Política Pública:

Estão elencados no Plano de Trabalho apresentado pela entidade, e estão de acordo com a Lei nº: 4.910, de 11 de junho de 2018 que dispõe sobre a Política de Assistência Social do Município de Vilhena/RO, conforme:

"Art. 2º A Política de Assistência Social do Município de Vilhena - RO tem por objetivos:

I - A proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

a) A proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

b) O amparo às crianças e aos adolescentes carentes"

Alinhamento: O projeto está alinhado aos dispositivos da Política de Assistência Social do município, bem como ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), no âmbito da proteção social básica, com foco na prevenção de situações de risco social e no fortalecimento de vínculos comunitários, conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, de acordo com o eixo orientador "eu com os outros", assegurando espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo, por meio de atividades socioeducativas de caráter esportivo, especialmente o futebol, contribuindo para o desenvolvimento de competências relacionadas à convivência, cooperação, disciplina, respeito, empatia e sociabilidade.

3.3. Capacidade da Organização:

Experiência: A Associação Desportiva Missões – ADM é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 2017, com atuação na área esportiva e socioeducativa, voltada ao atendimento de crianças e adolescentes, prioritariamente aqueles em situação de vulnerabilidade social no município de Vilhena/RO. A entidade desenvolve atividades esportivas com foco na inclusão social, no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e na promoção do desenvolvimento integral dos participantes, utilizando o esporte como instrumento de convivência, disciplina e formação cidadã. Ao longo de sua atuação, a organização vem promovendo ações contínuas voltadas ao público infantojuvenil, contribuindo para a prevenção de situações de risco social e para o acesso a espaços seguros de convivência e desenvolvimento social, demonstrando experiência compatível com o objeto proposto no Plano de Trabalho.

Contribuição: Considerando a avaliação do plano de trabalho, a organização da sociedade civil demonstra que os objetivos e finalidades institucionais estão coerentes com o objeto descrito.

Gestão financeira: Há conta bancária específica e dados transparentes.

3.4. Viabilidade Financeira:

Orçamento: O valor global do projeto é de R\$ 100.013,56 (cem mil e treze reais e cinquenta e seis centavos), destinados a Material de Consumo (R\$ 66.013,56) e Serviços de Pessoa Física e/ou Jurídica (R\$ 34.000,00), conforme detalhamento constante no Plano de Trabalho, sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) provenientes do repasse da concedente e contrapartida da entidade no valor de R\$ 13,64 (treze reais e sessenta e quatro centavos).

Relação custo-benefício: O projeto prevê o atendimento de até 110 crianças e adolescentes, com idades entre 06 (seis) e 17 (dezessete) anos, residentes no município.

3.5. Sustentabilidade:

Continuidade: Verifica-se a relevância do projeto, com potencial impacto social à parceria proposta, voltada à política de garantia de direitos da criança e do adolescente, promovendo a inclusão social e o fortalecimento de vínculos comunitários, por meio do desenvolvimento de atividades esportivas, no âmbito do município de Vilhena/RO, emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 29 da Lei nº13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

4. Conclusão:

O plano de trabalho apresenta conformidade com os requisitos estabelecidos na Lei nº 13.019/2014, possuindo mérito social e alinhamento com políticas públicas de inclusão e assistência social, relevância e importante impacto social.

Pontos positivos: Público-alvo definido, cronograma físico-financeiro apresentado e previsão de indicadores para acompanhamento da execução do projeto. Pontos a melhorar: Sugere-se como medida de fortalecimento técnico do projeto a inclusão de assistente social e/ou psicóloga na equipe que executa o projeto, ainda que sem vínculo contratual.

5. Decisão:

Considerando Despacho Orientador do Processo Administrativo nº 14884/2025 que dá Ciência do Parecer Referencial nº 03/2025-PGM e Roteiro para Formalização de Parcerias com OSC, estabelecendo diretrizes para formalização de parcerias com Organizações da Sociedade Civil (OSC) via Termo de Fomento ou Colaboração, conforme Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC) e Decreto Municipal nº 59.646/2023 do dia 31 de Julho de 2025;

Considerando as providências e alteração em decorrência do Parecer Jurídico Referencial Nº 003/2025/PGM apontando requisitos a serem observados quando do firmamento da parceria, documentos necessários para a instrução administrativa quanto à aplicabilidade aos processos administrativos de formalização de parceria por meio de termo de fomento e de termo de colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 2014, e no Decreto Municipal nº 59.646, de 2023, mudança no fluxograma e protocolo de documentos que devem constar na instrução do processo administrativo, a partir do dia 31 de julho de 2025;

Considerando que as atividades e projetos de interesse público em questão possuem relevância e impacto social significativo na comunidade Vilhenense; Ante todo o exposto, após criteriosa análise, seguindo os requisitos legais, analisando a adequação do projeto à legislação, Marco Regulatório das OSC (Lei 13.019/2014) e as normas locais (Decreto 59.646/2023), Política de Assistência Social do Município, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, entre outras, a consistência do plano de trabalho, a viabilidade financeira e os impactos sociais, o parecer é favorável para aprovação do mesmo.

Bianca da Silva Gonçalves
Parecerista Técnica
Portaria Interna SEMAS nº 009/2026

PARECER TÉCNICO Nº 015/2026/SEMAS**1. Identificação:**

Número do processo administrativo: Nº 22877/2025

Organização proponente: LAR DOS IDOSOS MARIA TEREZA DA LAMARTA

CNPJ: 84.568.294/0001-42

Data de emissão: 20/03/2026

Responsável pela análise: Bianca da Silva Gonçalves/Professora Nível III/Matrícula 6647

2. Introdução:

O presente parecer técnico tem como objetivo analisar o plano de trabalho apresentado pelo LAR DOS IDOSOS MARIA TEREZA DA LAMARTA, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC, que estabelece diretrizes para parcerias entre o poder público e organizações da sociedade civil.

Repasso financeiro oriundo de Reformulação Administrativa/Remanejamento, conforme Decreto Municipal nº 64.841/2025 e espelho orçamentário de remanejamento, previamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, por meio da Resolução nº 016/2026, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a ser executado através do Fundo Municipal de Assistência Social – FUMAS.

O projeto visa promover a melhoria da qualidade de vida, segurança e dignidade dos idosos acolhidos, por meio da reforma e adequação da estrutura física da instituição. As intervenções contemplam melhorias na acessibilidade, higiene e conforto dos ambientes, incluindo adequações em banheiros, portas, janelas, instalações elétricas e hidráulicas, bem como demais ajustes necessários ao adequado funcionamento do serviço de acolhimento institucional.

3. Análise do Plano de Trabalho:

3.1. Conformidade com a Lei nº 13.019/2014: Atendimento ao Artigo 25: O documento apresentado é um plano de trabalho completo, contendo todos os elementos obrigatórios: dados cadastrais, objetivos, metodologia, público-alvo, cronograma físico-financeiro, plano de aplicação de recursos, de acordo com o Art. 22 da Lei 13.019/2014 e Art. 27 do decreto municipal 59.646/2023 que elenca os itens indispensáveis que deverão compor o PLANO DE TRABALHO:

I - Descrição da realidade;

II - Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

II-A - Previsão de receitas e de despesas;

III - Forma de execução das atividades ou dos projetos;

IV - Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

Princípios da parceria: Há transparência na divulgação dos dados da organização e dos custos, mas sugere-se incluir mecanismos formais de prestação de contas e avaliação de resultados, incluindo no relatório de execução descrição das ações realizadas, indicadores de desempenho e fotos das atividades desenvolvidas, possibilitando melhor acompanhamento da execução da parceria.

Controle social: A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá utilizar os meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, tendo em vista que a Secretaria Municipal de Assistência Social realizou a indicação do Gestor da Parceria conforme prevê o Art. 31 inciso VI do Decreto Municipal nº 59.642/2023, de acordo com ID. 1401602.

Adequação à Política Pública:

Estão elencados no Plano de Trabalho apresentado pela entidade, e estão de acordo com a Lei nº: 4.910, de 11 de junho de 2018 que dispõe sobre a Política de Assistência Social do Município de Vilhena/RO, conforme:

“Art. 2º A Política de Assistência Social do Município de Vilhena - RO tem por objetivos:

I - A proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

a) A proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

b) O amparo às crianças e aos adolescentes carentes;”

Alinhamento: O Plano de Trabalho visa fortalecer a estrutura de atendimento do Lar dos Idosos Maria Tereza da Lamarta, assegurando a continuidade dos cuidados integrais e a melhoria das condições de acolhimento, segurança, conforto e qualidade de vida das pessoas idosas institucionalizadas.

O projeto está alinhado à Política Nacional de Assistência Social (PNAS), no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, bem como ao Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003), considerando a oferta de acolhimento institucional a pessoas idosas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.

3.3. Capacidade da Organização:

Experiência: O Lar dos Idosos Maria Tereza da Lamarta é uma instituição sem fins lucrativos, fundada em 1993, com atuação consolidada no acolhimento institucional de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social no município de Vilhena/RO, desenvolvendo suas atividades há mais de três décadas.

Estrutura: A instituição dispõe de estrutura física destinada ao acolhimento de até 36 pessoas idosas, encontrando-se atualmente com 32 residentes institucionalizados. Parte dos usuários apresenta elevado grau de dependência física e demanda cuidados contínuos, acompanhamento técnico e atendimento especializado, em consonância com a natureza do serviço de acolhimento institucional de longa permanência.

Contribuição: Considerando a avaliação do plano de trabalho, a organização da sociedade civil demonstra que os objetivos, finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional estão compatíveis com o objeto descrito.

Gestão financeira: Há conta bancária específica e dados transparentes.

3.4. Viabilidade Financeira:

Orçamento: Valor global de R\$ 203.588,66 (duzentos e três mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos), destinados a Material de Consumo (R\$ 20.649,66), Material Permanente (R\$1.499,00) e Serviços Pessoa Física ou Jurídica (R\$ 181.440,00), sendo R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) repasse da concedente e contrapartida da entidade no valor de R\$ 3.588,66 (três mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

Relação custo-benefício: A entidade beneficia diretamente 32 pessoas idosas moradores de Lar dos Idosos e futuros moradores em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal, vítimas de negligência, abandono, violência, entre outros, sendo a única instituição para acolhimento de idosos no Cone Sul desempenhando papel relevante e necessário no âmbito da proteção social especial de alta complexidade.

3.5. Sustentabilidade:

Continuidade: Verifica-se a relevância e o impacto social à parceria proposta, visando o bem-estar integral e a dignidade das pessoas idosas residentes na instituição, sendo previamente cadastrada pelo órgão gestor da respectiva política, emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 29, da Lei nº 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

**4. Conclusão:**

O plano de trabalho apresenta conformidade com os requisitos estabelecidos na Lei nº 13.019/2014, possuindo mérito social e alinhamento com políticas públicas de inclusão e assistência social, relevância e importante impacto social.

Pontos positivos: Clareza na definição dos objetivos, público-alvo devidamente caracterizado e apresentação de cronograma físico-financeiro detalhado e compatível com a execução do projeto. Pontos a melhorar: Recomenda-se o aprimoramento dos mecanismos de monitoramento e avaliação dos resultados alcançados, com a definição de indicadores mais objetivos que possibilitem aferir os impactos das melhorias estruturais na qualidade de vida dos residentes.

5. Decisão:

Considerando Despacho Orientador do Processo Administrativo nº 14884/2025 que dá Ciência do Parecer Referencial nº 03/2025-PGM e Roteiro para Formalização de Parcerias com OSC, estabelecendo diretrizes para formalização de parcerias com Organizações da Sociedade Civil (OSC) via Termo de Fomento ou Colaboração, conforme Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC) e Decreto Municipal nº 59.646/2023 do dia 31 de Julho de 2025;

Considerando as providências e alteração em decorrência do Parecer Jurídico Referencial Nº 003/2025/PGM apontando requisitos a serem observados quando do firmamento da parceria, documentos necessários para a instrução administrativa quanto à aplicabilidade aos processos administrativos de formalização de parceria por meio de termo de fomento e de termo de colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 2014, e no Decreto Municipal nº 59.646, de 2023, mudança no fluxograma e protocolo de documentos que devem constar na instrução do processo administrativo, a partir do dia 31 de julho de 2025;

Considerando que as atividades e projetos de interesse público em questão possuem relevância e impacto social significativo na comunidade Vilhenense; Ante todo o exposto, após criteriosa análise, seguindo os requisitos legais, o plano de trabalho apresentado pela Associação encontra-se adequado e alinhado com os marcos legais e políticos analisados (Lei 13.019/2014, PNAS, ECA, Tipificação). O projeto demonstra consistência entre a problemática social identificada, os objetivos propostos, a metodologia e o público-alvo. A estrutura organizacional do Lar dos Idosos Maria Tereza Da Lamarta são pontos fortes que indicam capacidade de execução, o parecer é favorável à aprovação do mesmo.

Vilhena/RO, 20 de março de 2026.

Bianca da Silva Gonçalves
Parecerista Técnica

Portaria Interna SEMAS nº 009/2026

CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**RESOLUÇÃO Nº 23/2026/CMDCA**

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO REPASSE DO FUMUCRAD PARA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS SETORES OITO E NOVE NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Vilhena/RO (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, e regimentais fundamentadas na Lei nº 3.916, de 10 de Junho de 2014. Em consonância com a Lei Municipal nº 4.780 de 20 de dezembro de 2017, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em Vilhena – RO.

CONSIDERANDO o Art. 11 do Decreto Municipal nº 64.155 de 2025 que trata sobre a Execução Orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD.

CONSIDERANDO as Emendas Impositivas de nº 283 e 286 de 2025 da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena.

CONSIDERANDO o Ofício nº 008/2026/ASMON onde a referida Associação solicita emissão de resolução deste Conselho para então acessar o referido recurso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o plano de trabalho apresentado pela referida Associação quanto a proposta de execução dos recursos a serem recebidos.

Art. 2º Aprovar o repasse no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS SETORES OITO E NOVE – 09.291.851/0001-05.

Art. 3º Determinar que, o referido repasse, seja empenhado no prazo máximo do fim do 1º (primeiro) semestre do exercício de 2026.

Vilhena – RO, 23 de março de 2026.

Samuel Soares da Costa
Presidente do CMDCA
Dec. nº 62.405/2024

**PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS****AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 001/002 E 003/2026.**

O Conselho Escolar da Escola Martim Lutero, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para o fornecimento de: 001 Materiais de Manutenção; 002 Material Educativo e Esportivo e 003 Material de Copa e Cozinha. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço, no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente, na secretaria da escola, localizada na Rua: 519, nº 730, bairro Jardim América, Vilhena-RO, no horário de 07h30min às 17h30min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 27 de março de 2026, pontualmente às 17h:00min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade.

Vilhena-RO, 23 de março de 2026.

Presidente do Conselho Escolar
Adriana de Queiroz Albuquerque

AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 002/2026.

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ensina-me a Viver, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para o fornecimento de Material de Expediente. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço, no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente, na secretaria da escola, localizada na Avenida: 15 de Novembro, nº 2579, Setor 01, Quadra 94-A, Bairro Centro, Vilhena-RO, no horário de 07h00min às 18h00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 25 de março de 2026, pontualmente às 15h:30min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade.

Vilhena-RO, 16 de março de 2026.

Presidente do Conselho Escolar
Jussara Pereira Gonçalves do Nascimento

AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 002/2026.

O Conselho Escolar da Escola Municipal Professora Ivete Brustolin, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para o fornecimento de Materiais de Processamento de Dados. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço, no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente, na secretaria da escola, localizada na Avenida: Av. Paraná, nº 590, bairro Parque São Paulo, Vilhena-RO, no horário de 07h00min às 17h00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 27 de março de 2026, pontualmente às 12h:10min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade.

Vilhena-RO, 19 de março de 2026.

Presidente do Conselho Escolar
Silmara de Farias Holanda

ROL DE MATERIAIS, BENS E/OU SERVIÇOS PRIORITÁRIOS

Unidade Escolar: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MULTISSERIADA TENENTE MELO		
Item	Descrição da natureza da despesa	Razões que determinam as prioridades
01	MATERIAIS DE EXPEDIENTE	Materiais necessários para o desenvolvimento das atividades pedagógicas em sala de aula, da direção, orientação e secretaria da instituição de ensino.
02	MATERIAIS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS	Toner e Tintas para impressoras para atender a demanda de impressão de documentos administrativos, atividades pedagógicas, e avaliações tanto bimestrais, como avaliações externas.
03	MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	Materiais de limpeza e produção de higienização para atender as salas de aula, banheiros, pátio, refeitório, cozinha da instituição de ensino.
04	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Manutenção e conservação de equipamentos, precisando de reparos de peças, para impressoras. E equipamentos de ar condicionado, como gás ou mesmo a troca (instalação), e peças, para o bom funcionamento dos equipamentos de climatização das salas de aulas, contribuindo assim para melhorar o trabalho desenvolvido pelos docentes.
05	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Serviço de Limpeza e Conservação, para oferecer aos seus educandos servidores um espaço limpo e agradável, livre de mato e insetos peçonhentos em seu ambiente externo; Serviço de dedetização do prédio da Escola com 2.804,54m², a fim de se evitar proliferação de insetos no ambiente escolar.

RICARDO DE LIMA
Diretor Geral SAAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA - SAAE
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2016

Processo Administrativo nº. 20/2015

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE VILHENA-RO – SAAE. CNPJ: 01.933.030/0001-13.

Contratado: **CSANEO ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.** CNPJ nº 08.262.227/0001-17. Objeto: o aditivo de prazo do Contrato nº 07/2016 vigendo de 27/03/2026 a 27/09/2026 em conformidade com a Justificativa (OD 1521139) e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 20/2015.

Data: 18.03.2026.



Nº 4435

VILHENA-RO, SEGUNDA-FEIRA, 23.03.2026

ANO XXIX

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.vilhena.ro.leg.br

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 61, DE 20 DE MARÇO DE 2026

CONVERTE EM PECÚNIA LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SALES LUIZ JUNIOR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis, e de acordo com o artigo 96 da Lei Complementar no 007, de 24 de outubro de 1996, alterado pela Lei Complementar nº 123, de 22 de outubro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Converter em pecúnia a Licença-Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º quinquênio, relativo ao período aquisitivo de 23/07/2019 a 24/02/2026, do servidor público municipal SALES LUIZ JUNIOR, Matrícula no 400035, detentor do cargo de provimento efetivo de Analista Administrativo - Administração, CPE-203, lotado na Controladoria, conforme os Processos Administrativos no 35/2026 e 81/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. CELSO
Presidente

PORTARIA Nº 062, DE 21 DE MARÇO DE 2026

DECRETA LUTO OFICIAL E SUSPENDE AS ATIVIDADES LEGISLATIVAS EM DECORRÊNCIA DO FALECIMENTO DO VEREADOR NEGO MORAES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis, e de acordo com o artigo 96 da Lei Complementar no 007, de 24 de outubro de 1996, alterado pela Lei Complementar nº 123, de 22 de outubro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Decretar, em decorrência do falecimento do Vereador Nego Moraes, luto oficial de três dias, bem como suspender as atividades legislativas no mesmo período, a partir de 21 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. CELSO
Presidente

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 01/2026/CVMV PROTOCOLO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 56/2026/CVMV

A Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, em atenção ao artigo 75, §3º da Lei 14.133/2021, e à Portaria Interna 072/2025/CVMV, torna público aos interessados que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA EMISSÃO DE APÓLICE DE SEGURO AUTOMOTIVO, NA MODALIDADE FROTA, em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar, e com as definições que constam no item n. 3 Termo de referência, objetivando atender necessidades da CVMV.

O valor total estimado a ser despendido com a contratação é de R\$ 21.226,85 (vinte e um mil duzentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos), conforme a média de valores obtida pelo setor de planejamento de licitações.

Critério de Julgamento: menor preço por grupo único de itens

Data de recebimento das propostas: a partir de 23 de março de 2026.

Data de realização da sessão competitiva: 26 de março de 2026.

Horário da sessão competitiva: 9h às 15h (horário de Brasília)

Plataforma Eletrônica: www.licitanet.com.br

O aviso de Dispensa Eletrônica e todos os seus anexos estão disponíveis no site da Câmara de Vereadores (<https://vilhena.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/14/licitacoes>) e (www.licitanet.com.br).

As dúvidas poderão ser direcionadas ao núcleo de licitações da câmara de vereadores, através do e-mail institucional: cpl@vilhena.ro.leg.br

Publique-se.

Vilhena-RO, 23 de março de 2026.

Jackeline C. da Cruz Oliveira de Albuquerque
Agente de Contratação - Portaria 187/2025



EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

THIAGO ROBERTO GRACI ESTEVANATO
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA - Sub-
Procurador
Procuradoria Geral do Município - PGM

VALENTIN GABRIEL
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANEIO DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social -
SEMAS

RAQUEL PEREIRA G. JACOB (ADJUNTA)
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

ALEXANDRE SERAFIM DAMASCENO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Públicos - SEMOSP

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RAFAEL MAZIERO
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito -
SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e
Comércio - SEMTIC

RICARDO DE LIMA
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

BRUNO CRISTIANO NEVES STÉDILE
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-
IPMV

LEGISLATIVO

AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL
Partido: REPUBLICANOS

ANDERSON KOZOWSKI
Partido: PODEMOS

CELSE EDUARDO MACHADO
Partido: PL

ELITON DA SILVA COSTA
Partido: REPUBLICANOS

OZIANE LOPES SILVEIRA GERMINIANO
Partido: UNIÃO BRASIL

JANDER ROCHA DE OLIVEIRA
Partido: PODEMOS

JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
Partido: REPUBLICANOS

PEDRO JOSÉ ALVES SANCHES
Partido: PODEMOS

ROBERTO MORAES DE SOUZA
Partido: PODEMOS

ROSILENE BATISTA DA SILVA
Partido: UNIÃO BRASIL

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: MDB

SILVANO ALVES PESSOA
Partido: UNIÃO BRASIL

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PL

MESA DIRETORA
BIÊNIO 2024/2026

Presidente: Vereador Celso Eduardo Machado

1º Vice-Presidente: Vereador Rosilene B. da Silva

2º Vice-Presidente: Jander Rocha de Oliveira

1º Secretário: Vereadora Amanda M. de E. Areval

2º Secretário: Vereador Pedro José A. Sanches

MATÉRIAS PARA
PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente,
das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas
para publicações deverão estar formatadas
rigorosamente de acordo com as normativas
expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena,
disponível para consulta no site "dov.vilhena.
ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira
responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de
Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias
úteis para publicação de qualquer matéria, a
partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por
escrito à Secretaria Municipal de Comunicação,
no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua
publicação.

EDITORIAL

Secretaria Municipal de Comunicação
SEMCOM

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
EVERALDO TEIXEIRA PENA

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
SEMCOM

Desenvolvimento Site
SEMCOM

ASSINATURA DO
EXECUTIVOASSINATURA DO
LEGISLATIVO